Demonstrações Contábeis

GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 31.608.972/0001-97

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 31 de outubro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 31.608.972/0001-97

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de outubro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
GAD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **GAD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GAD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de outubro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Valor de realização dos direitos creditórios – Ações judiciais

Considerando as informações apresentadas na nota explicativa nº 7, em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 26.628 mil (representando 15,77% de seu patrimônio líquido) oriundo de direitos creditórios sobre ações judiciais. Consequentemente, quando da efetiva realização dos respectivos processos, os valores poderão vir a ser substancialmente diferentes daqueles registrados em 31 de outubro de 2025, bem como, não serem realizados. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de outubro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de outubro de 2025 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização dos direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 9. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 9; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.608.972/0001-97
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**71**	**0,04**	**287**	**0,14**
Disponibilidades	**71**	**0,04**	**287**	**0,14**
Banco conta movimento	71	0,04	287	0,14
Títulos e valores mobiliários	**3.040**	**1,80**	**3.575**	**1,71**
Títulos públicos federais	**12**	**0,01**	**12**	**0,01**
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	12	0,01	12	0,01
Cotas de fundos de investimento	**3.028**	**1,79**	**3.563**	**1,70**
Bradesco FIF - CIC RF Ref. DI Federal Extra RL	3.028	1,79	3.563	1,70
Direitos creditórios	**163.459**	**96,82**	**187.542**	**89,67**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**13.057**	**7,74**	**16.800**	**8,03**
Direitos creditórios a vencer	7.560	4,48	13.216	6,32
Direitos creditórios vencidos	10.616	6,29	3.584	1,71
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(5.119)	(3,03)	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**150.402**	**89,08**	**170.742**	**81,64**
Direitos creditórios a vencer	11.740	6,95	93.735	44,81
Direitos creditórios vencidos	21.257	12,59	61.361	29,34
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(2.339)	(1,39)	(10.443)	(4,99)
Ações judiciais	26.628	15,77	26.089	12,48
Cédulas de Crédito Bancário - A vencer	16.521	9,79	-	-
Cédulas de Crédito Bancário - Vencido	12.104	7,17	-	-
Nota comercial - A vencer	66.114	39,16	-	-
Nota comercial - Vencido	6.596	3,91	-	-
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(8.219)	(4,87)	-	-
Valores a receber	**3.161**	**1,87**	**19.178**	**9,17**
Direitos creditórios a liquidar	-	-	2	-
Imóveis destinados à venda	3.145	1,86	19.161	9,16
Despesas antecipadas	16	0,01	14	0,01
Outros valores a receber	-	-	1	-
Total do ativo	**169.731**	**100,53**	**210.582**	**100,69**
Passivo				
Valores a pagar	**892**	**0,53**	**1.413**	**0,69**
Taxa de administração	28	0,02	37	0,02
Taxa de gestão	275	0,16	371	0,18
Taxa de controladoria e escrituração	1	-	1	-
Taxa de consultoria especializada	105	0,06	105	0,06
Taxa de cobrança	100	0,06	100	0,05
Despesas com auditoria	13	0,01	9	0,01
Direitos creditórios a conciliar	265	0,16	698	0,33
Despesas com advogado	-	-	88	0,04
Outros valores a pagar	105	0,06	4	-
Total do passivo	**892**	**0,53**	**1.413**	**0,69**
Patrimônio líquido	**168.839**	**100,00**	**209.169**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**169.731**	**100,53**	**210.582**	**100,69**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.608.972/0001-97
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/10/2025	Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	Período de 01/01/2024 a 09/08/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Direitos creditórios	**23.289**	**3.851**	**15.471**
Resultado com direitos creditórios	28.524	3.897	12.982
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(5.235)	(46)	2.489
Títulos e valores mobiliários	**1.139**	**215**	**297**
Títulos públicos federais	**-**	**(1)**	**-**
Apropriação de rendimentos	1	(1)	-
Ajuste ao valor justo	(1)	-	-
Cotas de fundos de investimento	**1.139**	**216**	**297**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.139	216	297
Outras receitas operacionais	**1.395**	**3.229**	**-**
Outras receitas	1.395	3.229	-
Demais despesas	**(4.747)**	**(1.215)**	**(2.775)**
Taxa de administração	(341)	(87)	(100)
Taxa de gestão	(1.136)	(516)	(621)
Taxa de custódia	-	-	(50)
Taxa de controladoria e escrituração	(10)	(3)	(50)
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(7)	(26)
Taxa de consultoria especializada	(995)	(287)	(630)
Taxa do agente de cobrança	(900)	(188)	(712)
Despesas de publicação - Anbima	(8)	-	-
Despesas com auditoria	(18)	8	(26)
Despesas jurídicas	(1.142)	(109)	(74)
Despesas do serviço financeiro	(51)	-	-
Despesas com Rating	(27)	-	-
Outras despesas	(89)	(26)	(486)
Resultado líquido do exercício/período	**21.076**	**6.080**	**12.993**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.608.972/0001-97
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (data da transferência de administração)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário de cotas)

	Exercício findo em 31/10/2025	Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	Período de 01/01/2024 a 09/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**209.169**	**162.890**	**187.646**
Representado por 12.986,232014 cotas subordinadas a R$ 2.494,955576 cada	32.400	-	-
Representado por 1.127,362226 cotas mezanino a R$ 1.854,729652 cada	2.091	-	-
Representado por 78.649,541484 cotas mezanino II a R$ 1.421,498195 cada	111.800	-	-
Representado por 41.630,481315 cotas seniores a R$ 1.510,374582 cada	62.878	-	-
Representado por 12.986,232014 cotas subordinadas a R$ 2.442,681659 cada	-	31.721	-
Representado por 1.018,130273 cotas mezanino a R$ 1.789,201715 cada	-	1.821	-
Representado por 45.861,067016 cotas mezanino II a R$ 1.371,265515 cada	-	62.888	-
Representado por 45.512,475084 cotas seniores a R$ 1.460,265332 cada	-	66.460	-
Representado por 13.925,743325 cotas subordinadas a R$ 2.431,271420 cada	-	-	33.857
Representado por 1.302,261314 cotas mezanino a R$ 1.626,411740 cada	-	-	2.118
Representado por 67.063,016623 cotas mezanino II a R$ 1.246,501381 cada	-	-	83.594
Representado por 50.988,376985 cotas seniores a R$ 1.335,151822 cada	-	-	68.077
Emissão de cotas	**266.085**	**143.420**	**191.982**
Representado por 897,871808 cotas mezanino	1.992	-	-
Representado por 105.723,359061 cotas mezanino II	166.449	-	-
Representado por 61.491,862539 cotas seniores	97.644	-	-
Representado por 109,231953 cotas mezanino	-	200	-
Representado por 54.318,024232 cotas mezanino II	-	75.752	-
Representado por 45.556,212388 cotas seniores	-	67.468	-
Representado por 2.426,860698 cotas subordinadas	-	-	5.500
Representado por 73.473,036782 cotas mezanino II	-	-	97.054
Representado por 64.005,469173 cotas seniores	-	-	89.428
Resgate de cotas	**(327.491)**	**(103.221)**	**(229.731)**
Representado por 88,009906 cotas subordinadas	(200)	-	-
Representado por 414,503619 cotas mezanino	(838)	-	-
Representado por 129.036,848826 cotas mezanino II	(195.273)	-	-
Representado por 79.489,202796 cotas seniores	(131.180)	-	-
Representado por 21.529,549764 cotas mezanino II	-	(29.953)	-
Representado por 49.438,206157 cotas seniores	-	(73.268)	-
Representado por 3.366,372009 cotas subordinadas	-	-	(8.000)
Representado por 284,131041 cotas mezanino	-	-	(508)
Representado por 94.674,986389 cotas mezanino II	-	-	(124.192)
Representado por 69.481,371074 cotas seniores	-	-	(97.031)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**147.763**	**203.089**	**149.897**
Resultado líquido do exercício/período	**21.076**	**6.080**	**12.993**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**168.839**	**209.169**	**162.890**
Representado por 12.898,222108 cotas subordinadas a R$ 2.212,064796 cada	28.532	-	-
Representado por 1.610,730415 cotas mezanino a R$ 2.224,114325 cada	3.582	-	-
Representado por 55.336,051719 cotas mezanino II a R$ 1.704,586909 cada	94.325	-	-
Representado por 23.633,141058 cotas seniores a R$ 1.794,078621 cada	42.400	-	-
Representado por 12.986,232014 cotas subordinadas a R$ 2.494,955576 cada	-	32.400	-
Representado por 1.127,362226 cotas mezanino a R$ 1.854,729652 cada	-	2.091	-
Representado por 78.649,541484 cotas mezanino II a R$ 1.421,498195 cada	-	111.800	-
Representado por 41.630,481315 cotas seniores a R$ 1.510,374582 cada	-	62.878	-
Representado por 12.986,232014 cotas subordinadas a R$ 2.442,681659 cada	-	-	31.721
Representado por 1.018,130273 cotas mezanino a R$ 1.789,201715 cada	-	-	1.821
Representado por 45.861,067016 cotas mezanino II a R$ 1.371,265515 cada	-	-	62.888
Representado por 45.512,475084 cotas seniores a R$ 1.460,265332 cada	-	-	66.460

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.608.972/0001-97
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/10/2025	Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	Período de 01/01/2024 a 09/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Aquisição de direitos creditórios	(406.471)	(86.938)	(138.300)
(+) Liquidação de direitos creditórios	453.413	43.152	173.467
(+) Venda de imóveis	17.022	-	-
(+) Juros e venda de títulos públicos federais	1	-	-
(-) Aquisição de cotas de fundos de investimento	(387.745)	(158.002)	(179.721)
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento	389.941	161.711	185.806
(-) Pagamento de taxa de administração	(350)	(55)	(110)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(1.231)	(210)	(773)
(-) Pagamento de taxa de custódia	-	(2)	(55)
(-) Pagamento de taxa de controladoria escrituração	(10)	(4)	(55)
(-) Pagamento de despesas tributárias	(6)	(14)	(336)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	-	(30)
(-) Pagamento de despesas bancárias	(35)	-	-
(-) Pagamento de despesas com consultoria especializada	(994)	(287)	(598)
(-) Pagamento de despesas com agente de cobrança	(900)	(147)	(700)
(-) Pagamento de despesas jurídicas	(1.230)	(101)	-
(-) Outros pagamentos/recebimentos	(185)	(30)	(77)
Caixa liquido das atividades operacionais	**61.190**	**(40.927)**	**38.518**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	266.085	143.420	191.982
(-) Resgate de cotas	(327.491)	(103.221)	(229.723)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(61.406)**	**40.199**	**(37.741)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(216)**	**(728)**	**777**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	287	1.015	238
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	71	287	1.015
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(216)**	**(728)**	**777**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O GAD Fundo Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas operações em 06 de setembro de 2019, sendo constituído sob a forma de condomínio aberto e regido pelo seu regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução CVM Nº 175 e seu Anexo Normativo II, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de direitos creditórios.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de agosto de 2024 foi aprovada a adaptação integral do Regulamento do Fundo à RCVM 175, de 23 de dezembro de 2022.

O Fundo é composto por uma Classe Única de Cotas nos termos do §3º, Art. 5º da RCVM 175, a qual é dividida nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Juniores. Somente os Investidores Profissionais podem adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Juniores.

A Classe Única e Subclasses de Cotas são constituídas sob forma de condomínio aberto.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais e possui prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento.

Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo no Fundo ("Responsabilidade Ilimitada").

Para fins de classificação ANBIMA, o Fundo classifica-se como Outros.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de todos e quaisquer direitos creditórios, tais como os: I — que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão para o Fundo; II — decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; III — que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; IV —cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco; V — originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; VI — de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; VII — decorrentes da titularidade de cotas de grupo de consórcio; e VIII — de natureza diversa, cobrados no âmbito judicial ou extrajudicial, e pagos mediante precatório.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Multiplica Capital Asset Management Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas especialmente pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de agosto de 2011, pela Resolução CVM nº 175 e seu anexo Normativo II, de 23 de dezembro de 2022 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de janeiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são representados pelo valor disponível em saldo em conta em corrente do Fundo.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias especificas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora do fundo investido, reconhecendo os resultados nas respectivas contas de receitas e/ou despesas do período.

g) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

a) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório no registro contábil do cedente;

b) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios, tendo em vista suas características, são avaliados no mínimo anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Ações judiciais

O Fundo adquiriu direitos creditórios referente à demanda judicial e enquanto não houvesse evento de marcação, o ativo era mensurado pelo menor entre (a) o valor de custo de aquisição registrado originalmente pelo Fundo; e (b) o valor esperado de realização dos direitos creditórios, com base no relatório de acompanhamento e/ou no parecer legal elaborado pelo assessor legal ou qualquer outro contratado pelo Gestor para o Fundo; e

Após o evento de marcação, pelo valor atribuído na decisão final transitada em julgado na ação judicial, computando-se tal valor em contrapartida à adequada nas rubricas de resultado. Os resultados e/ou ganhos decorrentes da alienação dos direitos creditórios a terceiros ou da sua quitação pela Devedora da ação judicial eram registrados em contrapartida à adequada rubrica de lucro ou prejuízo, quando da celebração da respectiva transação. Caso a alienação acontecesse com pagamento parcelado e fossem sujeitos a atualização e juros, impactando o valor dos direitos creditórios, tais rendimentos financeiros seriam apropriados pro-rata tempore à medida que incorridos, com fundamento nas bases de atualização e juros estipuladas por força contratual ou da sentença, em conformidade com o Manual de Marcação a Mercado da Administradora e da Instrução CVM nº 489.
Os processos que tivessem seus valores expedidos por valor igual ao investimento líquido eram trazidos a valor presente a título de taxa de desconto (“TIR”).

(i) Provisão para perda provável na recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica "Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável", sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

h) Imóveis

Os imóveis registrados na carteira do Fundo estão pelo valor de custo e classificados em "imóvel destinados à venda" e, portanto, avaliado pelo menor entre o custo contábil e o valor realizável líquido.

4. Rating

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo encontra-se dispensado da obrigatoriedade de contratação de agência de classificação de risco, em vista do Fundo não possuir subclasses de cotas seniores destinadas ao público em geral, conforme dispensa prevista no inciso V, art. 13 do anexo normativo II da Resolução CVM nº 175/2022.

5. Instrumentos financeiros derivativos

A Gestora pode utilizar ativos da carteira na retenção de risco da classe em suas operações com derivativos.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e nos períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração), o Fundo não realizou operações com derivativos.

6. Títulos e valores mobiliários

O Fundo possui títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento registrados na carteira em 31 de outubro de 2025 e 2024, conforme quadro abaixo:

	Saldo em 31/10/2025		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3	12	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento			
Bradesco FIF - CIC RF Ref. DI Federal Extra RL (i)	140.961,153 166	2.780	Indeterminado
GV Cash Ref. DI LP FI (ii)	130,143301	248	Indeterminado
Total		**3.028**	

	Saldo em 31/10/2024		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3	12	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento			
Bradesco FIF - CIC RF Ref. DI Federal Extra RL (i)	204.746	3.563	Indeterminado
Total		**3.575**	

(i) Bradesco FIF - Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra - Responsabilidade Limitada – CNPJ: 03.256.793/0001-00

O Bradesco Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra - Responsabilidade Limitada ("fundo investido") anteriormente denominado Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra) iniciou suas atividades em 2 de agosto de 1999, e foi constituído por deliberação conjunta de uma administradora fiduciária e uma gestora de recursos, assim definidos como prestadores de serviços essenciais, que contam com classe aberta e com prazo indeterminado de duração.

A estrutura do fundo investido conta com uma única classe de investimento.

O Bradesco Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra - Responsabilidade Limitada ("Classe") anteriormente denominada Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra) foi adaptada em Classe em 12 de março de 2025, sob a forma de classe aberta, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores em geral, especialmente para receber aplicações de classes de fundos de investimento, classes de fundos de investimento em cotas

de classes de fundos de investimento e carteiras que sejam administradas pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas, e outros investidores desde que autorizados pelo Administrador e tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de classes de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo, cuja rentabilidade esteja, direta ou indiretamente, atrelada à variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. O objetivo de investimento da Classe não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas. A Classe pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez seu patrimônio líquido. As classes investidas podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, desta forma, a Classe, indiretamente, está exposta a tais estratégias quando adotadas pelas classes investidas.

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pelo Banco Bradesco S.A., sendo este denominado Prestador de Serviços Essencial.

A Classe está sujeita às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido. A responsabilidade do Cotista é limitada ao valor por ele subscrito, não estando o Cotista obrigado, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe.

Os investimentos em classe não são garantidos pelo Administrador, Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento CNPJ: 28.152.799/0001-50

O GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Responsabilidade Limitada (“fundo investido”) foi constituído sob a forma de condomínio especial e cuja emissão de suas cotas é realizada em classe única aberta, iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2017, com prazo indeterminado de duração.

O fundo investido é destinado a investidores em geral, e tem por objetivo aplicar seus recursos em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente este índice de referência.

A meta do fundo investido é buscar rentabilidade que acompanhe a 100% (cem por cento) da variação verificada pelo CDI.

O fundo investido pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, posicionamento e alavancagem, limitado a uma vez seu patrimônio líquido.

Consequentemente, as cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações em fundo investido não são garantidas pela Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 22 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

7. Direitos creditórios

Os direitos de crédito podem ser representados por contratos de empréstimo, cédulas de crédito bancário – CCB, Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI, bem como contratos de exportação, títulos, boletos, nota promissória, cotas de consórcio, documentos, instrumentos, pareces legais, extratos e/ou certidões que representem ou evidenciem a existência do direito de crédito e que sejam aceitos pelo Custodiante, bem como por todos os demais documentos suficientes à comprovação da existência, validade e titularidade dos direitos de crédito, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias (“documentos comprobatórios”) e possibilidade de execução.

A cessão dos direitos creditórios elegíveis é irrevogável e irretratável, com a transferência da propriedade para o Fundo, em caráter definitivo.

a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios referente as CCBs, Duplicatas, cheques, notas comerciais e contratos de serviços, bem como todos os direitos, obrigações, garantias e ações, em caráter definitivo, oneroso, irrevogável e irretratável.

b. Critérios de elegibilidade

O Fundo pode adquirir direitos de crédito diretamente ou indiretamente, por meio de contratos de cessão, contrato de promessa de cessão, opções, memorandos de entendimento, leilões ou acordos em geral visando à aquisição de direitos de crédito, podendo, inclusive, assinar contratos com potenciais vendedores de direitos de crédito, de acordo com a política de investimento, sendo assegurada flexibilidade para o Fundo negociar com os referidos vendedores os termos e condições de qualquer aquisição de direitos de crédito, incluindo, sem se limitar, a forma de pagamento do preço de aquisição.

O Custodiante observará, cumulativamente, na data de aquisição e pagamento de cada direito de crédito, os seguintes critérios de elegibilidade:

a) titularidade dos direitos de crédito seja de pessoas jurídicas ou fundos de investimento;
b) a aquisição dos direitos de crédito seja previamente aprovada pela Consultoria Especializada; que os direitos de crédito sejam representados por documentos comprobatórios aceitos pelo Custodiante, observado o disposto no Artigo 53 do

Regulamento;

c) Direitos Creditórios pulverizados e massificados devem contar com a aprovação formal da Administradora na forma do parágrafo único do Artigo 53 do Regulamento; e

d) e individualmente representados pela titularidade de cotas de grupos de consórcios, que sejam numericamente identificadas perante as respectivas Administradoras de grupos de consórcio.

c. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação, no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e nos períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024, 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (Transferência) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (exercício social anterior), está assim demonstrada:

Movimentação da provisão de direitos creditórios	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(12.886)**
Reversão	2.489
Constituição	-
Saldo em 09 de agosto de 2024	**(10.397)**
Reversão	-
Constituição	(46)
Saldo em 31 de outubro de 2024	**(10.443)**
Reversão	-
Constituição	(5.235)
Saldo em 31 de outubro de 2025	**(15.678)**

d. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e nos períodos de 10 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração), está demonstrada a seguir:

Movimentação dos direitos creditórios	
Saldo em 31/12/2023	**185.005**
(+) Aquisição de direitos creditórios	138.300
(-) Liquidação de direitos creditórios	(173.467)
(+) Resultado com direitos creditórios	12.982
(+) Valores a regularizar	1.244
Saldo em 09/08/2024	**164.064**
(+) Aquisição de direitos creditórios	86.938
(-) Liquidação de direitos creditórios	(43.152)
(+) Resultado com direitos creditórios	3.897

(-) Recebimento de imóvel em garantia a direitos creditórios	(12.786)
(-) Valores a regularizar	(976)
Saldo em 31/10/2024	**197.985**
(+) Aquisição de direitos creditórios	406.471
(-) Liquidação de direitos creditórios	(453.413)
(+) Resultado com direitos creditórios	28.524
(-) Direitos creditórios a conciliar	(433)
(+) Direitos creditórios a liquidar	2
Saldo em 31/10/2025	**179.136**

e. Composição dos direitos creditórios

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025 e 2024, as carteiras de direitos creditórios, por faixa de vencimento estavam assim compostas:

Posição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/10/2025		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	2.668	3.259	**5.927**
De 31 a 60 dias	1.068	761	**1.829**
De 61 a 90 dias	746	-	**746**
De 91 a 120 dias	340	381	**721**
De 121 a 150 dias	658	381	**1.039**
De 151 a 180 dias	318	49	**367**
De 181 a 365 dias	1.762	2.565	**4.327**
Acima de 366 dias	-	3.220	**3.220**
Total	**7.560**	**10.616**	**18.176**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(5.119)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**13.057**

Posição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/10/2024		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	1.509	364	**1.873**
De 31 a 60 dias	3.931	-	**3.931**
De 61 a 90 dias	845	-	**845**
De 91 a 120 dias	1.196	-	**1.196**

De 121 a 150 dias	1.129	-	**1.129**
De 151 a 180 dias	357	-	**357**
De 181 a 365 dias	2.875	3.220	**6.095**
Acima de 366 dias	1.374	-	**1.374**
Total	**13.216**	**3.584**	**16.800**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**16.800**

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025 e 2024, as carteiras de direitos creditórios, por faixa de vencimento estavam assim compostas:

Ações Judiciais

	Em 31/10/2025		
Emitente	**Emissão**	**Quantidade**	**Valor**
Emitente 1	17/03/2025	1	59
Emitente 2	20/09/2024	2.807	5.055
Emitente 3	06/02/2025	68.392	68
Emitente 4	23/12/2024	5.000	5
Emitente 5	29/07/2025	1	499
Emitente 6	17/12/2024	1	18.892
Emitente 7	24/10/2025	1	350
Emitente 8	24/10/2025	1	1.700
Total			**26.628**

	Em 31/10/2024		
Emitente	**Emissão**	**Quantidade**	**Valor**
Emitente 1	20/09/2024	3.230	5.078
Emitente 2	11/10/2024	4.000	4.000
Emitente 3	25/10/2024	1	3.674
Emitente 4	24/10/2024	1	13.337
Total			**26.089**

Cédulas de crédito bancário

	Em 31/10/2025		
Emitente	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
Emitente 1	-	89	**89**

Emitente 2	-	7.749	**7.749**
Emitente 3	-	211	**211**
Emitente 4	2.665	-	**2.665**
Emitente 5	-	10	**10**
Emitente 6	13.570	4.005	**17.575**
Emitente 7	286	40	**326**
Total	**16.521**	**12.104**	**28.625**

Em 31 de outubro de 2024 o Fundo não possuía cédulas de crédito bancário.

Notas comerciais

	Em 31/10/2025		
Emitente	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
Emitente 1	-	2.524	**2.524**
Emitente 2	4.271	-	**4.271**
Emitente 3	666	74	**740**
Emitente 4	2.924	-	**2.924**
Emitente 5	173	-	**173**
Emitente 6	1.372	-	**1.372**
Emitente 7	939	-	**939**
Emitente 8	35.880	1.235	**37.115**
Emitente 9	4.510	-	**4.510**
Emitente 10	9.192	-	**9.192**
Emitente 11	5.124	2.703	**7.827**
Emitente 12	508	-	**508**
Emitente 13	24	-	**24**
Emitente 14	-	60	**60**
Emitente 15	531	-	**531**
Total	**66.114**	**6.596**	**72.710**

Em 31 de outubro de 2024 o Fundo não possuía notas comerciais.

Recebíveis

Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
	Saldo em 31/10/2025		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	8.315	-	**8.315**
De 31 a 60 dias	2.785	-	**2.785**
De 61 a 90 dias	40	-	**40**

De 91 a 120 dias	78	-	**78**
De 121 a 150 dias	38	-	**38**
De 151 a 180 dias	37	-	**37**
De 181 a 365 dias	71	-	**71**
Acima de 366 dias	376	21.257	**21.633**
Total	**11.740**	**21.257**	**32.997**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(2.339)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**30.658**

Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	Saldo em 31/10/2024		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	24.297	660	**24.957**
De 31 a 60 dias	3.830	-	**3.830**
De 61 a 90 dias	3.144	5.785	**8.929**
De 91 a 120 dias	26.012	10	**26.022**
De 121 a 150 dias	1.639	10	**1.649**
De 151 a 180 dias	1.705	10	**1.715**
De 181 a 365 dias	9.313	20	**9.333**
Acima de 366 dias	23.795	54.866	**78.661**
Total	**93.735**	**61.361**	**155.096**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(10.443)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**144.653**

f. Maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios e o percentual em relação ao patrimônio líquido em 31 de outubro de 2025 e 2024, estão assim apresentados:

Maiores devedores dos direitos creditórios - 31/10/2025

Devedores	A vencer	Vencidos	Total	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	-	8.038	**8.038**	-	**8.038**	4,76%
Devedor 2	4.517	1.952	**6.469**	(4.528)	**1.941**	1,15%
Devedor 3	-	5.220	**5.220**	-	**5.220**	3,09%
Devedor 4	5.098	-	**5.098**	-	**5.098**	3,02%
Devedor 5	-	4.839	**4.839**	-	**4.839**	2,87%
Devedor 6	3.535	-	**3.535**	-	**3.535**	2,09%
Devedor 7	-	2.837	**2.837**	(28)	**2.809**	1,66%

Devedor 8	2.004	-	**2.004**	-	**2.004**	1,19%
Devedor 9	-	1.684	**1.684**	-	**1.684**	1,00%
Devedor 10	1.368	-	**1.368**	-	**1.368**	0,81%
Demais devedores	2.778	7.303	**10.081**	(2.902)	**7.179**	4,25%
Total	**19.300**	**31.873**	**51.173**	**(7.458)**	**43.175**	**25,89 %**

A concentração por devedor dos direitos creditórios representados por ações judiciais, cédulas de crédito bancário e notas comerciais, encontram-se descritas na nota 7.e acima.

Maiores devedores dos direitos creditórios - 31/10/2024

Devedores	Valor presente	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	23.987	-	**23.987**	11,47%
Devedor 2	15.764	-	**15.764**	7,54%
Devedor 3	13.337	-	**13.337**	6,38%
Devedor 4	12.784	-	**12.784**	6,11%
Devedor 5	8.871	-	**8.871**	4,24%
Devedor 6	8.038	-	**8.038**	3,84%
Devedor 7	7.749	(7.749)	**-**	-
Devedor 8	7.621	-	**7.621**	3,64%
Devedor 9	6.456	-	**6.456**	3,09%
Devedor 10	6.117	-	**6.117**	2,92%
Demais devedores	87.261	(2.694)	**84.567**	40,44%
Total	**197.985**	**(10.443)**	**187.542**	**89,67%**

8. Imóveis

Em 31 de outubro de 2025 e 2024, os imóveis recebidos em garantia vinculada aos direitos creditórios estão assim apresentados:

	Em 31/10/2025	
Descrição do imóvel	**Valor de custo**	**Valor justo**
Estacionamento em Edifício Comercial localizado na Av. Dr. Paulo Moutran x Av. 9 de Julho - Nine, Office Boutique - Centro - Jundiaí - SP.	3.145	5.437
Total	**3.145**	**5.437**

	Em 31/10/2024	
Descrição do imóvel	**Valor de custo**	**Valor justo**
Estacionamento em Edifício Comercial localizado na Av. Dr. Paulo Moutran x Av. 9 de Julho - Nine, Office Boutique - Centro - Jundiaí - SP.	3.145	5.040

Galpão localizado na Av. Maracanã. 4508 - Parque Industrial - Arapongas - Paraná - PR.	16.016	19.556
Total	**19.161**	**24.596**

O valor do Galpão localizado em Arapongas, foi para liquidação de direitos creditórios vencidos no valor de R$ 12.787, sendo recebido o imóvel no valor de R$ 16.016, gerando um resultado positivo no valor de R$ 3.229 que está na demonstração do resultado do período na rubrica “Outras receitas”.

9. Riscos

Abaixo seguem, de forma não taxativa, os principais riscos associados ao investimento no Fundo e aos ativos financeiros e direitos de crédito integrantes de sua carteira.

Risco de Mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, os direitos de crédito alvo, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cedentes e as Devedoras estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, aumento ou diminuição da taxa de juros, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos de crédito alvo podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira dos Devedores, bem como a liquidação dos direitos de crédito alvo, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas. Os direitos creditórios e ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos Direitos de crédito alvo e ativos financeiros podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos direitos de crédito alvo e ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Risco de descasamento de taxas: O Fundo aplica suas disponibilidades financeiras primordialmente em direitos de crédito. Considerando-se que o valor das cotas é atualizado de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas à Taxa DI, conforme estabelecidas em cada suplemento de cotas, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno (i) dos direitos

de crédito e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, e (ii) das cotas. Caso ocorram tais descasamentos, o Fundo pode sofrer perdas, sendo que as Empresas de Consultoria Especializada, o Administrador e o Custodiante não se responsabilizam por quaisquer perdas sofridas pelos Cotistas, inclusive quando ocorridas em razão de tais descasamentos.

Flutuação dos direitos de crédito alvo: O valor dos direitos de crédito alvo que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com a capacidade do Fundo de receber os valores devidos pelas respectivas Devedoras. Caso o Fundo não tenha êxito na recuperação dos direitos de crédito alvo, o Fundo pode sofrer perdas, sendo que o Administrador, a Gestora e o Custodiante não se responsabilizam por quaisquer perdas sofridas pelos Cotistas, inclusive quando ocorridas em razão de não recebimento dos valores dos direitos de crédito alvo pelas respectivas Devedoras.

Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplica seus recursos preponderantemente em direitos de crédito alvo, depende da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, pode haver o aumento da inadimplência dos direitos de crédito alvo, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais.

Risco de crédito relativo aos direitos de crédito alvo: Decorre da capacidade das Devedoras em honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados. O Fundo somente procede com o pagamento de resgate cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos de crédito alvo sejam pagos pelas Devedoras, não havendo garantia de que o pagamento de resgate cotas ocorre integralmente nas datas aprovadas pela assembleia geral, nos termos do regulamento. Nessas hipóteses, não é devido pelo Fundo, pelo Administrador e pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Adicionalmente, tendo em vista que o investimento do Fundo é preponderantemente em direitos de crédito alvo vencidos ou a vencer, consiste no risco dos direitos de crédito alvo adquiridos após o respectivo vencimento não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança, dos procedimentos de falência e recuperação judicial nos termos da Lei nº 11.101/05 e/ou de limitações na capacidade financeira das Devedoras.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros: Decorre da capacidade das Devedoras e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros desses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive,

incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de formalização dos direitos de crédito alvo: A carteira do Fundo pode conter direitos de crédito alvo com irregularidades no que se refere à sua constituição, podendo assim obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos de crédito alvo por ele adquiridos.

Risco de inexistência das garantias: Considerando que os direitos de crédito alvo não possuem quaisquer garantias, caso sejam inadimplidos, os Cotistas podem sofrer perdas patrimoniais.

Risco decorrente da falta de registro dos contratos de cessão: As vias originais de cada contrato de cessão não são necessariamente registradas no cartório de registro de títulos e documentos na sede do Cessionário e dos Cedentes. O registro de operações de cessão de créditos tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que (i) a operação registrada prevaleça caso os Cedentes celebrem nova operação de cessão dos mesmos direitos de crédito com terceiros; e (ii) se afastem dúvidas quanto à data e condições em que a cessão foi contratada em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial. A ausência de registro pode representar risco ao Fundo (i) em relação a direitos de crédito reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos Cedentes a mais de um cessionário; e (ii) em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial, nos quais a validade da cessão dos direitos de crédito venha a ser questionada. Assim, nas hipóteses de (i) os Cedentes contratar a cessão de um mesmo direito de crédito com mais de um cessionário; ou (ii) de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial, a não realização do registro pode dificultar, respectivamente, (a) a comprovação de que a cessão contratada com o Fundo é anterior à cessão contratada com o outro cessionário e (b) a comprovação da validade da cessão perante terceiros, prejudicando assim o processo de recebimento e de cobrança dos direitos de crédito em questão e afetando adversamente o resultado do Fundo.

Cobrança extrajudicial ou judicial: No caso dos Devedores inadimplirem nas obrigações dos pagamentos dos direitos de crédito alvo cedidos ao Fundo, pode haver cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, o que pode implicar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Liquidez relativa aos ativos financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo está sujeito a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas.

Liquidez relativa aos direitos creditórios: O investimento do Fundo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito alvo, especialmente para os direitos de crédito alvo que estejam vencidos e objeto de ação cobrança por meio de ação judicial. Caso o Fundo precise vender os direitos de crédito alvo detidos em carteira, pode não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos de crédito alvo pode refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio do Fundo.

Vedação à negociação das cotas em mercado de balcão organizado: Nos termos do regulamento, é vedada a negociação das cotas em mercado de balcão organizado, sendo permitida sua transferência apenas de forma privada, o que torna o investimento nas cotas um investimento de baixa liquidez. Isso pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos Cotistas.

Resgate condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate de suas cotas que venham a ser solicitados pelo Cotista decorrem do pagamento dos direitos creditórios cedidos e ativos financeiros pelos respectivos Devedores e contrapartes, conforme o caso. após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial e judicial, dos referidos ativos, o Fundo pode não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar o resgate de suas cotas.

Considerando-se a sujeição de resgate das cotas à liquidação dos direitos de crédito alvo e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto o Administrador quanto o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que o resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento de resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes no Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação antecipada: O Fundo pode ser liquidado antecipadamente nas hipóteses previstas no Capítulo VIII do regulamento. Ocorrendo tal liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (i) os Cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos de crédito alvo e/ou ativos financeiros; ou (ii) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (a) ao pagamento pelas Devedoras dos direitos de crédito alvo adquiridos pelo Fundo; ou (b) à venda dos direitos de crédito alvo adquiridos pelo Fundo a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e controles internos adotados pelo Administrador, pela Gestora, pelo Custodiante e/ou pela Consultora Especializada podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito alvo e sua respectiva cobrança.

Risco de enquadramento dos direitos de crédito alvo aos critérios de elegibilidade e das condições de cessão: Falhas (i) na verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade (por parte do Custodiante) quando da aquisição direitos de crédito alvo, ou (ii) na verificação do atendimento das condições e exigências legais no âmbito da cessão dos direitos de crédito alvo (por parte do Administrador), podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito alvo e sua respectiva cobrança.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos das Empresas de Consultoria, Gestora, Custodiante, Administradora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito alvo pode ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de cobrança: O insucesso na cobrança dos direitos de crédito alvo inadimplidos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

Guarda da documentação: A guarda dos documentos representativos do crédito é responsabilidade do Custodiante e pode ser contratada junto à empresa especializada na prestação destes serviços. Embora a empresa especializada contratada tenha a obrigação de disponibilizar o acesso à referida documentação conforme contrato de prestação de serviços, a guarda desses documentos pela empresa especializada contratada pode representar dificuldade operacional para a eventual verificação da constituição dos direitos de crédito alvo adquiridos pelo Fundo. A Administradora não pode ser responsabilizada por eventuais problemas com a constituição dos créditos cedidos em decorrência da guarda dos documentos.

Risco de sucumbência: O Fundo pode ser condenado ao pagamento de verbas sucumbenciais (i.e., custas judiciais e a sucumbência) caso, no curso de cobranças judiciais decorrentes de direitos de crédito alvo inadimplidos e/ou de qualquer outro procedimento judicial por este instaurado, o juízo competente decida que o Fundo não faz jus à tutela jurisdicional solicitada. Tal fato, dentre outras situações, pode ocorrer caso, após a instrução de ação ordinária de cobrança e/ou uma ação monitória, o Fundo não consiga evidenciar que os respectivos direitos de crédito alvo inadimplidos e ativos financeiros realmente existem e são válidos.

Risco originador: O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos Consorciados Cedentes. Tais Consorciados Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, pela Gestora, pela Administradora, pela Consultora Especializada e/ou pelo Custodiante, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Consorciados Cedentes e os respectivos Devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo, pela Gestora, pela Administradora, pela Consultora Especializada e/ou pelo Custodiante. Caso os direitos creditórios Elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e o respectivo Consorciado Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos Consorciados Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios Elegíveis, os resultados do Fundo podem ser afetados negativamente. Além disso, o Fundo está sujeito aos riscos específicos de múltiplos Consorciados Cedentes, cujos riscos não são previamente conhecidos e, logo, não há como identificar e individualizar previamente tais riscos.

Risco cambial: Dado que parte do ativo pode ser vinculada a contratos de exportação, o Fundo pode ter exposição em moeda estrangeira que precisara ser convertida e ou travada através de derivativos, o que pode proporcionar perdas ao Fundo.

10. Características das cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são emitidas em três classes, sendo uma de cotas Seniores, uma de cotas Subordinadas Mezanino e uma de cotas Subordinadas Júnior (sendo as cotas Subordinadas Mezanino e as cotas Subordinadas Júnior, denominadas conjuntamente “cotas Subordinadas”).

As cotas do Fundo são escriturais e são mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas junto à Administradora.

As cotas Seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações: (a) prioridade no resgate em relação às cotas Subordinadas, observado o disposto no regulamento; (b) Valor Unitário de Emissão de R$1 (um mil reais) na primeira emissão de cotas Seniores, sendo o Valor Unitário de emissão de cotas Seniores em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no regulamento; (c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 4.2 do Anexo I do regulamento; e (d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

As cotas Seniores possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa CDI, acrescido de 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos ao ano).

Os titulares de cotas Seniores podem solicitar o resgate das suas cotas a qualquer momento, nos termos do item 4.8 do anexo I do regulamento.

As cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações: (a) subordinam-se às cotas Seniores para efeito de resgate, observado o disposto no regulamento; (b) prioridade no resgate em relação às cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no regulamento; (c) Valor Unitário de Emissão de R$ 1 (um mil reais) na primeira emissão de cotas Subordinada Mezanino, sendo o Valor Unitário de emissão em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no item 4.3 do anexo I do regulamento; (d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 4.3 do anexo I do regulamento; e (e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As cotas Subordinadas Mezanino High Yield e Preferencial possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa CDI, acrescido de 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos ao ano).

As cotas Subordinadas Mezanino Preferencial possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa do CDI, acrescido de 5,50 % a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos percentuais ao ano).

As cotas Subordinadas Juniores têm as seguintes características, direitos e obrigações: (a) subordinam-se às cotas Seniores, às cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate, observado o disposto no regulamento; (b) Valor Unitário de Emissão de R$ 1 (um mil reais) na primeira emissão de cotas Subordinadas Júnior, sendo o Valor Unitário de emissão de cotas Subordinadas Júnior em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no item 4.6 do anexo I do regulamento; valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 4.6 do anexo I do regulamento; e (d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

Desde a data da primeira Emissão de cotas Seniores até a Data de Resgate, a Administradora verificará, todo dia útil, se o Índice de Subordinação Mínimo é igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) representado pela relação entre o Patrimônio Líquido do Fundo, equivalente ao somatório das cotas Subordinadas Mezaninos e das cotas Subordinadas Juniores, dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido Total do Fundo, sendo que, no mínimo, 15% (quinze por cento) deste Índice de Subordinação Mínimo deve ser representado por cotas Subordinadas Júnior

("Índice de subordinação").

11. Emissões, amortizações e resgates das cotas

(i) Emissão

A partir da Data da Primeira Integralização de cotas, seu valor unitário é calculado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de cotas em circulação; ou (ii) o valor unitário da Cota no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das subclasses, conforme estabelecido no Capítulo 4 do Anexo I do regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram emitidas 897,871808 cotas mezanino pelo montante de R$ 1.992, 105.723,359061 cotas mezanino II pelo montante de R$ 166.449 e 61.491,862539 cotas seniores pelo montante de R$ 97.644.

No período de 12 agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 foram emitidas 109,231953 cotas mezanino pelo montante de R$ 200, 54.318,024232 cotas mezanino II pelo montante de R$ 75.752 e 45.556,212388 cotas seniores pelo montante de R$ 67.468.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração) foram emitidas 2.426,860698 cotas subordinadas pelo montante de R$ 5.500, e 73.473,036782 cotas mezanino II pelo montante de R$ 97.054 e 64.005,469173 cotas seniores pelo montante de R$ 89.428.

(ii) Amortização e resgate de cotas

Para fins de resgates de cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("Cota de Fechamento").

Os resgates de cotas Subordinadas são efetuados pela "Cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Admite-se o resgate de cotas seniores e subordinadas mezanino em direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez exclusivamente:

i. Por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da RCVM 175;
ii. Por deliberação da assembleia de cotistas que deliberar pela liquidação da classe de cotas; ou
iii. pelo exercício do Direito de Dissidência, conforme previsto no regulamento e na legislação vigente.

As cotas Subordinadas podem ser resgatadas antes do resgate das cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, a menos que seja excedida a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate e desde que não levem ao descumprimento aos Índices de Subordinação.

O resgate deve respeitar a relação entre cotas Seniores e Patrimônio Líquido do Fundo (Índice de Subordinação) definida no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve resgate de 88,009906 cotas subordinadas pelo montante de R$ 200, e 414,503619 cotas mezanino pelo montante de R$ 838, 129.036,848826 cotas mezanino II pelo montante de R$ 195.273 e 79.489,202796 cotas seniores pelo montante de R$ 131.180.

No período de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 houve resgate de 21.529,549764 cotas mezanino II pelo montante de R$ 29.953 e 49.438,206157 cotas seniores pelo montante de R$ 73.268.

No período de 1º janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração) houve resgate de 3.366,372009 cotas subordinadas pelo montante de R$ 8.000, e 284,131041 cotas mezanino pelo montante de R$ 508, e 94.674,986389 cotas mezanino II pelo montante de R$ 124.192 e 69.481,371074 cotas seniores pelo montante de R$ 97.031.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e nos períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração) não houve amortização de cotas.

12. Remuneração dos prestadores de serviços

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, escrituração e processamento de ativos e de passivos e distribuição o Fundo paga à Administradora uma taxa de administração equivalente ao percentual de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) calculado sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais) corrigidos anualmente pelo IPCA (“Taxa de Administração”).

Pela prestação dos serviços de Gestão, o Fundo paga à Gestora uma taxa de gestão equivalente ao percentual de 2% a.a. (dois centésimos por cento ao ano), calculado sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal de R$ 6 (seis mil reais) corrigidos anualmente pelo IPCA.

Os valores acima descritos são provisionados diariamente, à base de 252 dias anuais, e pagos mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês de sua apuração., a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

A remuneração pelos serviços de análise dos direitos creditórios que podem ser cedidos ao Fundo prestados pela Consultoria é equivalente a:

Prazo	Taxa
Operação de até 60 dias corridos	0,38% sobre o VN da operação adquirida
De 61 a 150 dias corridos	0,75% sobre o VN da operação adquirida
de 151 a 240 dias corridos	1,13% sobre o VN da operação adquirida
De 241 a 360 dias corridos	1,50% sobre o VN da operação adquirida
Acima de 361 dias corridos	2,25% sobre o VN da operação adquirida

Em contrapartida à prestação dos serviços de cobrança judicial e extrajudicial dos direitos de crédito inadimplidos integrantes da carteira do Fundo, os prestadores de serviço de cobrança fazem jus a uma remuneração devida pelo Fundo e paga nos termos e condições dos respectivos Contratos de Cobrança.

Não são cobradas dos Cotistas as taxas de performance, de ingresso e/ou de saída do Fundo.

Despesas apropriadas

Despesa	Exercício findo em 31/10/2025	Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	Período de 01/01/2024 a 09/08/2024
Taxa de administração	(341)	(87)	(100)
Taxa de gestão	(1.136)	(516)	(621)
Taxa de custódia	-	-	(50)
Taxa de consultoria	(995)	(287)	(630)
Taxa de cobrança	(900)	(188)	(712)

13. Custódia dos títulos da carteira

O Fundo contratou a administradora para prestar os serviços de custódia qualificada e controladoria ao Fundo.

Os títulos e valores mobiliários públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“Selic”) e as cotas de fundos estão escrituradas nos respectivos administradores ou terceiros por ele contratados.

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo estão sob custódia da Planner Corretora de Valores S.A. para realizar a guarda dos documentos.

14. Serviços contratados pelo Fundo

Administrador:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custodiante:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestor:	Multiplica Serviços Adm. e Cobranças Ltda.
Controlador:	Planner Corretora de Valores S.A.
Agente de cobrança:	Multicob Serviços Adm. e Cobranças Ltda.
Consultor especializado:	Perpétuo Consultoria Especializada Ltda.

15. Encargos debitados ao Fundo

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e nos períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração), as despesas debitadas no Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	Exercício findo em 31/10/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**171.567**	
Despesas	**(4.747)**	**(2,77)**
Taxa de administração	(341)	(0,20)
Taxa de gestão	(1.136)	(0,66)
Taxa de controladoria e escrituração	(10)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(0,02)
Taxa de consultoria especializada	(995)	(0,58)
Taxa do agente de cobrança	(900)	(0,52)
Despesas de publicação - Anbima	(8)	-
Despesas com auditoria	(18)	(0,01)
Despesas jurídicas	(1.142)	(0,67)
Despesas do serviço financeiro	(51)	(0,03)
Despesas com Rating	(27)	(0,02)
Outras despesas	(89)	(0,05)

	Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**187.411**	
Despesas	**(1.215)**	**(0,65)**
Taxa de administração	(87)	(0,05)
Taxa de gestão	(516)	(0,28)
Taxa de controladoria e escrituração	(3)	-
Taxa de fiscalização CVM	(7)	-
Taxa de consultoria especializada	(287)	(0,15)
Taxa do agente de cobrança	(188)	(0,10)
Despesas com auditoria	8	-
Despesas jurídicas	(109)	(0,06)
Outras despesas	(26)	(0,01)

	Período de 01/01/2024 a 09/08/2024	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**162.934**	
Despesas	**(2.775)**	**(1,72)**
Taxa de administração	(100)	(0,06)
Taxa de gestão	(621)	(0,38)
Taxa de custódia	(50)	(0,03)
Taxa de controladoria e escrituração	(50)	(0,03)
Taxa de fiscalização CVM	(26)	(0,02)
Taxa de consultoria especializada	(630)	(0,39)
Taxa do agente de cobrança	(712)	(0,44)
Despesas com auditoria	(26)	(0,02)
Despesas jurídicas	(74)	(0,05)
Outras despesas	(486)	(0,30)

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e nos períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração), as evoluções das cotas foram as seguintes:

	Subclasse de cotas subordinadas		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada % (ii)**
Exercício findo em 31/10/2025	30.198	2.212,064796	(11,34)
Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	32.596	2.494,955576	2,14
Período de 01/01/2024 a 09/08/2024 (i)	26.608	2.442,681659	0,47

	Subclasse de cotas mezanino		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada % (ii)**
Exercício findo em 31/10/2025	1.875	2.224,114325	19,92
Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	1.930	1.854,729652	3,66
Período de 01/01/2024 a 09/08/2024 (i)	2215	1.789,201715	10,01

	Subclasse de cotas mezanino II		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada % (ii)**
Exercício findo em 31/10/2025	63.403	1.704,58 6909	19,91
Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	87.248	1.421,49 8195	3,66
Período de 01/01/2024 a 09/08/2024 (i)	67.170	1.371,26 5515	10,01

	Subclasse de cotas seniores		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada % (ii)**
Exercício findo em 31/10/2025	76.091	1.794,07 8621	18,78
Período de 12/08/2024 a 31/10/2024	65.636	1.510,37 4582	3,43
Período de 01/01/2024 a 09/08/2024 (i)	66.941	1.460,26 5332	9,37

(i) Transferência de administração.
(ii) Rentabilidade desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Divulgação de informações

Salvo quando outro meio de comunicação com os Cotistas seja expressamente previsto no regulamento, quaisquer atos fatos decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas devem ser ampla e imediatamente divulgados por meio de anúncio publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, na sua impossibilidade, em veículo de circulação e alcance equivalente, podendo ser encaminhada, também, por meio de correio eletrônico enviado ao Cotista ou ao seu representante.

As publicações são mantidas à disposição dos Cotistas na sede e agências da Administradora e das instituições que distribuírem cotas.

A Administradora deve fazer as publicações previstas no regulamento sempre no mesmo periódico e qualquer mudança deve ser precedida de aviso aos Cotistas.

18. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, e nos períodos de 12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 09 de agosto de 2024 (transferência de administração), o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/10/2025				
Taxa de administração	28	(341)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	275	(1.136)	Multiplica Serviços Adm. e Cobranças Ltda.	Gestora
Taxa de controladoria e escrituração	1	(10)	Planner Corretora de Valores S.A.	Controlador e escriturador
Total	**304**	**(1.487)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período findo em 31/10/2024				
Taxa de administração	37	(87)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	371	(516)	Multiplica Serviços Adm. e Cobranças Ltda.	Gestora
Taxa de controladoria e escrituração	1	(3)	Planner Corretora de Valores S.A.	Controlador e escriturador
Total	**409**	**(606)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período findo em 09/08/2024				
Taxa de administração	5	(100)	Monetar D.T.V.M. Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	65	(621)	Multiplica Serviços Adm. e Cobranças Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	2	(50)	Terra Investimentos D.T.V.M. Ltda.	Custodiante
Taxa de controladoria e escrituração	2	(50)	Terra Investimentos D.T.V.M. Ltda.	Custodiante
Total	**74**	**(821)**		

19. Legislação tributária

(i) Imposto de renda

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas.

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação especificas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

(ii) IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse

IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

21. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Alterações estatutárias

Em assembleia de cotistas realizada em 02 de agosto de 2024 foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas, sobre:

(i) A transferência da administração do Fundo exercida pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, após o fechamento das operações do dia 09 de agosto de 2024 e abertura do dia 12 de agosto de 2024 (“Data da Transferência”), para a Planner Corretora de Valores S/A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54 (”Novo Administrador”) que, neste ato, declara aceitar tal indicação, bem como assume total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data da Transferência, exclusive;

(ii) A transferência dos serviços de custódia, tesouraria, distribuição, controladoria e escrituração do Fundo exercida pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.751.794/0001 13 para o Novo Administrador;

(iii) Foi designada a Sra. Claudia Siola Cianfarani, inscrita no CPF sob n.º 119.745.868-98, como diretora estatutária do NOVO ADMINISTRADOR tecnicamente qualificado para responder pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas, a partir da Data da Transferência, perante a CVM e, foi designado o Sr. Marcus Eduardo De Rosa, inscrito no CPF sob n.º 030.084.058-60, como diretor estatutário responsável pelo Fundo perante a Receita Federal do Brasil, a partir da Data da Transferência;

(iv) alteração integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") destacando-se os principais ajustes a seguir: i. alteração da denominação social do Fundo para Gad Fundo de Investimento em direitos creditórios; ii. criação do anexo I ao regulamento relativo as características da classe do Fundo; iii. definição da responsabilidade dos cotistas perante a Classe e o Fundo como ilimitada; iv. Alteração na Política de Investimento; e v. inclusão da taxa máxima de custódia, sem, contudo, majorar as demais taxas vigentes; e

(v) A autorização para que o Atual Administrador pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

Em assembleia de cotistas realizada em 11 de março de 2025 foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas, sobre:

(i) Aprovação da venda do imóvel de propriedade do Fundo registrado sob a matrícula n° 35.891 do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR pela Classe Única do Fundo, nos termos e condições a serem pactuados no "Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel" que será celebrado entre o Fundo e o Terraz Fundo de Investimento em direitos creditórios (CNPJ nº 53.191.611/0001-20); e
(ii) A adoção, pela Administradora e Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da Assembleia Geral Extraordinária.

Em assembleia de cotistas realizada em 09 de abril de 2025 foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas, sobre:

(i) Deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 31 de outubro de 2024 realizado pela Confiance Auditores; e
(ii) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

23. Eventos subsequentes

Em assembleia de cotistas realizada em 21 de novembro de 2025 foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas, sobre:

(i) A alteração do §Terceiro do Artigo 53 do regulamento do Fundo, passando a vigorar conforme redação expressa na referida ata;
(ii) A alteração do Artigo 54 do regulamento do Fundo, passando a vigorar conforme redação expressa na referida ata;
(iii) A exclusão do termo "Condições de Cessão" prevista no regulamento do Fundo, tendo em vista que atualmente no Fundo não consta essa previsão;
(iv) A alteração do item "e" e "Parágrafo Primeiro" do Artigo 55º do regulamento do Fundo, passando a vigorar conforme redação expressa na referida ata; e
(v) A autorização para a Administradora e a Gestora do Fundo a praticarem todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Não houve outros eventos subsequentes que requeressem divulgação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora